

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1153

Brasília, 15 de abril de 2020

A Sua Excelência o Senhor
JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR/AUTORA
Requerimento de Informação nº 336/2020	Deputado Rogério Correia

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.



Documento assinado por: Dep. Soraya Santos

Selo digital de segurança: 2020-XWWA-DJNT-JHTN-ARWL

OFÍCIO 1153/2020/1^aSec/Ri/E/CD (1836940)

SEI 00001.002036/2020-70 / pg. 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Rogério Correia

Apresentação: 31/03/2020 17:27

RIC n.336/2020

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020
(Do Sr. ROGÉRIO CORREIA)

Solicita informações ao Ministro Jorge Antônio de Oliveira Francisco, Chefe da Secretaria-geral da Presidência da República.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 115, I, 116 e 226, V, do Regimento Interno, que seja solicitado as informações ao Ministro Jorge Antônio de Oliveira Francisco, Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, quanto aos resultados dos exames para Covid-19, realizados pelo Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro.

JUSTIFICAÇÃO

Neste período de calamidade pública decretado pelo Congresso Nacional, onde os brasileiros enfrentam uma quarentena e muitos serviços e atividades econômicas estão paralisados por conta da ameaça da pandemia do COVID-19, e que, 23 pessoas da comitiva que estiveram acompanhando o presidente em viagem aos EUA testaram positivo para o Vírus, o Brasil precisa da verdade! O Presidente foi infectado?

Por se tratar do Presidente e este ser o mandatário maior da república, torna-se fundamental que esta informação seja de domínio público, neste sentido é que requeiro o seu envio à Câmara dos Deputados.

Sala das sessões, em 24 de março de 2020.

**Rogério Correia
Deputado – PT/MG**

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1836942

Usuário Externo (signatário): David de Freitas Oliveira
IP utilizado: 200.219.135.8
Data e Horário: 16/04/2020 11:32:06
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.002036/2020-70
Interessados:

David de Freitas Oliveira

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Requerimento Ofício 1836940

- Documentos Complementares:

- Anexo Requerimento de Informação 1836941

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.